



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.902, DE 17.06.99

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá-MG à Irmã Terezinha Cecchin.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à Irmã Terezinha Cecchin o título de cidadania honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em sessão solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubá, MG, 17 de Junho de 1999

Nerciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá